



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 905/2013

Data de 14 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ

faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.332,47 (cento quatorze mil trezentos trinta dois reais quarenta sete centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais	
339039.00.1745	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114.332,47
T o t a l		114.332,47

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

“TRABALHANDO NO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO”